



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 13/76 - E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal:

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1977, os níveis salariais dos cargos de Provisamento Efetivo, dos cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais.-

ART. 2º - De acôrdo com o reajuste mencionado no Artigo anterior os vencimentos bases dos cargos, seguido - os seus Padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) Serviços de Administração Econômica e Financeira:

1	Contador - Padrão 7 (sete)	Cr\$	3.866,72
1	Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)	Cr\$	3.238,43
4	Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)	Cr\$	2.900,04
	Escruturário - Padrão 4 (quatro)	Cr\$	2.126,67
	Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr\$	2.126,67
	Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr\$	1.563,77
	Servente - Padrão 1 (um)	Cr\$	1.087,58

b) Serviços de Obras e Viação

	Operador de Trator de Esteiras - Padrão 4 (quatro) ..	Cr\$	1.917,24
	Operador de Máq.P/Patrola, Carregador - Padrão 3(tres)	Cr\$	1.640,34
	Auxiliar de Operador de Máquinas - Padrão 2 (dois) ..	Cr\$	1.518,92
	Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr\$	1.518,92
	Operário - Padrão 1 (um)	Cr\$	977,08

c) - Serviços Urbanos e Oficinas

	Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr\$	1.518,92
	Carpinteiro - Padrão 3 (tres)	Cr\$	1.640,34
	Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois)	Cr\$	1.518,92
	Pedreiro - Padrão 3 (tres)	Cr\$	1.640,34
	Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois)	Cr\$	1.518,92
	Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um)	Cr\$	977,08
	Zelador do Parque de Máquinas - Padrão 1 (um)	Cr\$	977,08

d) - Serviços de Educação e Cultura:

	Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr\$	977,08
--	--	------	--------

.....

Derrogou a lei 414/76

Lei Municipal 420

Aprovado por unanimidade em 29/12/76

22182



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei nº13/76-E - Fls.II

e) Serviços de Fomento Agro-Pecuário:

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro).....	Cr\$	1.917,24
Técnico Rural - Padrão 3 (tres)	Cr\$	1.640,34

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

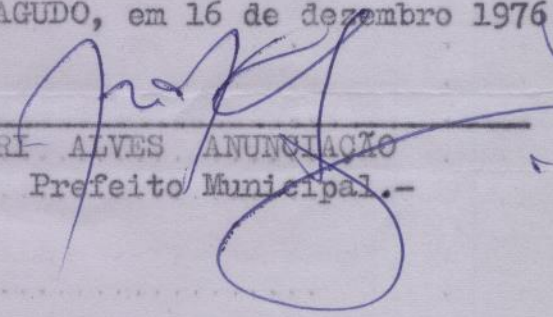
Secretário da Administração - Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Secretário de Finanças - Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Secretário de Obras, Viação Serv. Urbanos Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Secretário da Agricultura - Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Secretário da Junta Serv. Militar - Padrão CC3	Cr\$	3.866,72
Oficial de Gabinete - Padrão CC1	Cr\$	2.054,26

FUNÇÕES GRATIFICATIVAS

Secretário da Administração - Padrão FG4	Cr\$	1.123,85
Secretário de Finanças - Padrão FG4	Cr\$	1.123,85
Secretário de Obras, Viação Serv. Urbanos FG4	Cr\$	1.123,85
Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4	Cr\$	1.123,85
Secretário da Agricultura - Padrão FG4	Cr\$	1.123,85
Secretário da Junta Serviço Militar - Padrão FG4	Cr\$	1.123,85
Tesoureiro - Padrão FG3	Cr\$	918,32
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2	Cr\$	713,05
Capataz - Padrão FG1	Cr\$	410,80
Chefe de Máquinas - Padrão FG1	Cr\$	410,80

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 16 de dezembro 1976



ARI ALVES ANUNCIATO
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 11/76-E

SENHOR PRESIDENTE

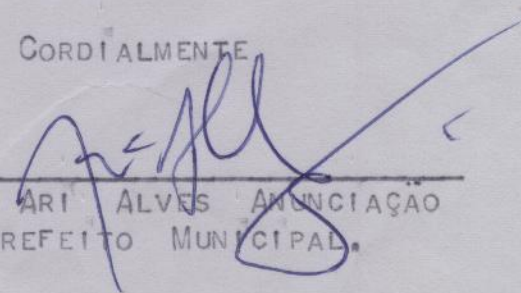
PELO PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIACÃO DESSE EGRÉGIO LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI Nº 13/76-E.

DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIA DESSA CASA, AINDA SE ENCONTRAR EM RECESSO NO MÊS DE JANEIRO, PROTELANDO DESSA MANEIRA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM PAUTA QUE BENEFICIARIA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A PARTIR DESSE MÊS, ESTAMOS ENCAMINHANDO AINDA NESTE EXERCÍCIO, O REAJUSTAMENTO DO SALÁRIO BASE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PROVIMENTO EM COMISSÃO E - FUNÇÕES GRATIFICADAS.

NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1977 E JÁ APROVADO PELOS NOBRES VEREADORES, FOI CONSIGNADO EM 30% (TRINTA PORCENTO) O PERCENTUAL DO AUMENTO SOBRE O VENCIMENTO ATUAL BASE PADRÃO, A PARTIR DE JANEIRO, SENDO ESTA A PROPORÇÃO QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL RESOLVEU CONCEDER AO FUNCIONALISMO E CALCULADO NA ELABORAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

SENDO O QUE NOS OFERECIA DE MOMENTO, APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DA MAIS ALTA ESTIMA E - NÃO MENOR CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE



BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

ILMO. SR.
SIDNEY BERGER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.
NESTA.